



Lido em

22/SET/2025

*[Signature]*

**EMENDA N° 029/2025**

**Processo: 113/2025**

**Autoria:** Comissão de Legislação Justiça e Redação Final<sup>1</sup>.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 22 discussão e votação  
na Sessão ORDINÁRIA 22 SET 2025  
137 de 137  
hj 0 L  
Mesa Diretora

**MODIFICATIVA E ADITIVA AO PROJETO DE LEI  
Nº 2.368/2025 (DISPÕE SOBRE CESSÃO DE  
USO DE IMÓVEL URBANO PÚBLICO PARA A  
ASSOCIAÇÃO ALTAFLORESTENSE DE  
COMBATE AO CÂNCER, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS).**

**Art. 1º** Dê-se nova redação ao caput do artigo 1º, acrescentando-se o inciso IV, bem como renumera-se o § 1º como Parágrafo único, mantida sua redação original, passando o artigo a vigorar conforme adiante formalizado:

.....  
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a ceder em Cessão de Uso à ASSOCIAÇÃO ALTAFLORESTENSE DE COMBATE AO CÂNCER - AACC, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.028.240/0001-28, o Lote Urbano n.º 02, da **Quadra** 33, Loteamento “Residencial Universitário”, com área de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), situado no Município de Alta Floresta-MT, com os limites e confrontações constantes da matrícula n.º 20.060 livro 2-CV, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Alta Floresta.

.....  
§ 1º [renumerado como Parágrafo único e mantida a redação] **Parágrafo único**.....

.....  
**IV - A Associação terá o prazo de 03 (três) anos para finalizar a construção da sede, sob pena de perda da cessão.**  
.....

**Art. 2º** No artigo 2º do Projeto de Lei nº 2.368/2025, substitua-se a expressão “§ 1º do artigo anterior” por “Parágrafo único do artigo anterior”, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....  
Art. 2º Caso a Associação dê destinação ao imóvel diversa da constante do **Parágrafo único** do artigo anterior, o Termo de Cessão de Uso será automaticamente rescindido.



Lido em

22 SET 2025

*[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORES  
Aprovado em 16 discussão e votação  
na Sessão ORDINÁRIA 2 SET 2025

*[Signature]*  
de 1 / 1 / 2025  
Mesa Diretora *[Signature]*

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores,

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda — Modificativa e Aditiva, conforme § 1º art. 146 do Regimento Interno, com o seguinte pronunciamento:

A presente emenda tem por objetivo:

- **Corrigir** erro material de grafia (“quatra” para “quadra”);
- **Corrigir** a remissão legal constante no artigo 2º, ajustando-a à nova estrutura do artigo 1º, onde o antigo §1º passa a ser denominado **Parágrafo único**, por se tratar do único parágrafo do artigo;
- **Incluir** inciso que estabelece prazo para a construção da sede da entidade beneficiada, assegurando a efetividade da finalidade da cessão e garantindo o interesse público.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Emenda, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha entenda, sancionando, promulgando e publicando a futura Lei.

Sala das Sessões

Alta Floresta – MT, em 16 de setembro de 2025.

<sup>1</sup> Comissão de Legislação Justiça e Redação Final

Presidente: Vereador Claudinei de Souza Jesus (MDB)

Vice-presidente/Relatora: Vereadora Elisa Gomes Machado (União Brasil)

Membro: Vereador Reginaldo Luiz da Silva (Republicano)